

Guião de Avaliação

Bolsas para Estágios Tecnológicos no CERN, ESA e ESO – 2016

1. Objetivo

A presente chamada de manifestação de interesse, que tem um único período de apresentação de candidaturas, visa selecionar até um máximo de 18 candidatos, aos quais serão concedidas bolsas de Estágios Tecnológicos ([BEST](#)) no [CERN](#), [ESA](#) e [ESO](#), caso a referida manifestação de interesse seja acolhida pelas entidades onde decorrerão os estágios.

A duração da bolsa de Estágio Tecnológico é, em regra, anual, prorrogável até ao máximo de dois anos, mediante aprovação da FCT.

2. Destinatários da chamada de manifestação de interesse

Podem candidatar-se a estas bolsas todos os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Candidatos com grau académico de licenciatura ou superior, obtido há menos de 6 anos para o grau de licenciatura ou 1 para o grau de doutor, em áreas científicas e tecnológicas nos domínios em que a competência do CERN, ESA e ESO é internacionalmente reconhecida;
- Candidatos que não tenham beneficiado anteriormente de bolsa de estágio tecnológico no CERN, ESA ou ESO;
- Candidatos que sejam cidadãos portugueses, ou estrangeiros com residência permanente em Portugal há mais de 5 anos;
- Candidatos fluentes na língua inglesa;
- Candidatos que indiquem por ordem de preferência as oportunidades de formação a que concorrem (consultar as [Oportunidades de Estágio](#)).

3. Submissão de candidaturas

Devem constar do processo de candidatura, a submeter online através deste [link](#), os seguintes documentos:

- CV do candidato em inglês no formato [Europass](#);
- Cópias dos comprovativos de que reúne os requisitos exigíveis para este tipo de bolsa, designadamente certificados de habilitações e diplomas de todos os graus académicos obtidos, com referência à média da classificação final (se aplicável) e data de conclusão do grau, conforme disposto no [Regulamento de Bolsas de Investigação](#) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.;
- Carta de motivação em inglês;
- Certificado de residência permanente em Portugal (se aplicável).

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados até à data de encerramento do período de candidatura determina a não consideração da candidatura em sede de manifestação de interesse.

A prestação de falsas declarações pelos candidatos sobre matérias relevantes para a concessão ou renovação da bolsa, ou para a apreciação do seu desenvolvimento, implica o respetivo cancelamento (Artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

A submissão das candidaturas far-se-á online através deste [link](#), sendo que os ficheiros que compõem o processo de candidatura devem ser nomeados usando o primeiro e o último nome do candidato. Os ficheiros devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF.

Exemplo:

Joao_Silva_CV.pdf

Joao_Silva_certificado.pdf

Joao_Silva_carta.pdf

Joao_Silva_residencia.pdf (se aplicável)

4. Processo de avaliação de candidaturas

Não serão admitidas a avaliação candidaturas que não reúnam os requisitos exigidos e demais documentos solicitados na chamada de manifestação de interesse, **sendo da inteira responsabilidade do candidato o correto e atempado envio dos elementos que compõem a candidatura para o [link disponibilizado para o efeito](#)**.

As candidaturas são atribuídas ao Painel de Avaliação constituído por representantes da indústria e comunidade científica nacionais, e por ele avaliadas.

O Painel de Avaliação é constituído por um conjunto de avaliadores selecionados pela FCT para realizarem a avaliação das candidaturas submetidas. O trabalho de avaliação desenvolvido pelo Painel é coordenado, a convite, por um dos avaliadores, o qual tem a responsabilidade de garantir que os pareceres que sustentam as decisões estão de acordo com o estabelecido neste Guião e na legislação aplicável e que são consistentes e coerentes.

Se algum dos avaliadores convidados estiver em situação de conflito de interesses relativamente a alguma das candidaturas, deve declará-lo formalmente ao Coordenador do Painel de Avaliação e abster-se de a avaliar. Esta declaração deve integrar a ata de avaliação do Painel de Avaliação.

Um conflito de interesses existe nomeadamente se um avaliador:

- Tem envolvimento direto na candidatura, quer por ser orientador ou coorientador do candidato;
- Tiver uma relação familiar com o candidato;
- Estiver em qualquer outra situação que possa levantar dúvidas, quer pelo candidato quer por uma entidade exterior, da sua capacidade de avaliar a candidatura imparcialmente.

O processo de avaliação é realizado eletronicamente, devendo todos os avaliadores receber, em fase anterior à reunião do Painel de Avaliação, o conjunto das candidaturas elegíveis, para apreciação. O processo de avaliação é concluído na reunião do Painel de Avaliação.

No decorrer da reunião do Painel de Avaliação são elaboradas as fichas de avaliação para todas as candidaturas elegíveis, nas quais constarão as classificações atribuídas e os comentários elaborados pelo Painel de Avaliação. O preenchimento das fichas de avaliação é da responsabilidade de todos os elementos do Painel de Avaliação e serão assinadas pelo avaliador coordenador, em nome do Painel de Avaliação.

A ata de avaliação, a elaborar pelo Painel de Avaliação, é da responsabilidade de todos os elementos do Painel de Avaliação e é assinada por todos os elementos presentes.

No caso de candidatos com formação académica realizada no estrangeiro, o grau terá de ser reconhecido, obrigatoriamente, pela DGES ou por instituição de ensino superior, sob pena do mesmo não ser considerado para efeitos da presente manifestação de interesse.

O Painel de Avaliação poderá propôr aos candidatos selecionados outras oportunidades de formação, ou outra instituição de formação, para além das preferências expressas nas candidaturas.

A lista seriada com os candidatos selecionados pelo Painel de Avaliação para as oportunidades de formação de cada uma das três Organizações Internacionais será enviada às respetivas Organizações Internacionais, **a quem caberá a decisão final sobre os candidatos a selecionar para a concessão das bolsas de estágio tecnológico.**

No caso de rejeição do candidato pela Organização Internacional para a oportunidade de formação a que é proposto ser-lhe-á oferecida uma outra oportunidade de formação, dentro das vagas existentes. **A aceitação do candidato para a oportunidade de formação alternativa a que é novamente proposto ficará igualmente sujeita à decisão final da respetiva Organização Internacional.**

Em caso de desistência de candidato para a oportunidade de formação para a qual foi selecionado, será contactado para atribuição de bolsa o candidato suplente. **A aceitação do candidato suplente ficará igualmente sujeita à decisão final da respetiva Organização Internacional.**

Caso não haja suplente para a oportunidade aberta pela desistência de candidato, o Painel de Avaliação poderá propôr outros candidatos com o perfil que julgar adequado para a oportunidade de formação.

5. Procedimento Específico

Todas as candidaturas devem ser pontuadas de 1 (mínimo) a 5 (máximo) nos dois critérios de avaliação considerados:

1º critério - Qualidade do CV do candidato;

2º critério - Adequação do CV do candidato à formação proposta.

Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas de Estágios Tecnológicos, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada de classificação nos dois critérios.

Os fatores de ponderação são, respetivamente, 60% para o 1º critério e 40% para o 2º critério.

1º critério - Base de referência para classificação

1º parâmetro: Duração do grau de formação académico (ponderação de 50%)

Licenciatura * - 3

Licenciatura + Mestrado – 4,5

Mestrado Integrado – 4,5

Doutoramento – 5

**Licenciaturas pré-Bolonha terão uma majoração de 0,5*

2º Parâmetro: Nota (ponderação de 50%)

≤ 14 – 2

15 – 3

16, 17 – 4

>= 18 - 5

2º critério - Base de referência para classificação

Em relação ao 2º critério, este deverá valorizar as candidaturas:

- Com maior relevância para o País, adequadas designadamente às áreas temáticas indicadas pela indústria, às experiências e aos programas em que Portugal participe;
- Com atividade profissional ou científica relevante após o fim da formação académica.

Outros requisitos

A chamada de manifestação de interesse a [Bolsas de Estágios Tecnológicos](#) no CERN, ESA e ESO realiza-se ao abrigo dos *Administrative Agreements* celebrados com o [CERN](#), a [ESA](#) e o [ESO](#). A constituição do Painel de Avaliação é tornada pública no site da [FCT](#).